



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 785
DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

Institui no Calendário Oficial do Município de Iguaba Grande, o Dia da Babá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Babá.

Parágrafo único. O Dia da Babá integrará o Calendário Oficial da Cidade, sendo comemorado no terceiro domingo de maio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO